



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

1ª Via

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Rubrica
mm
21698119

Av.: Brasil, 144 – Vila Santana - Valinhos
CEP 13274-010 – Fone: (19) 3829-5678

AUTO DE INFRAÇÃO

SÉRIE B Nº 888

Aos 30 dias do mês de outubro de 20 19, às 9:30 h
eu Daniela Zazeri, autoridade sanitária, RG 23.154.819-9.

Verifiquei que a empresa (razão social) ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA.
estabelecida à (rua/ nº/ bairro) Rua Fonte Mécia, 2050
Município Valinhos CEP 13273-900 Fone: (19) 3829-5700
representada por (nome) _____ RG _____
residente à (rua/ nº/ bairro) _____
Município _____ CEP _____
com atividades(s) Fabricação de Medicamentos Alopáticos para uso Humano e Fabricação de Correlato/Produto Médico

por incorrer em infração considerada de risco a saúde (descreva detalhadamente) em virtude do estabelecimento fabricar medicamentos e produtos para saúde (produto médico/correlato) sem a devida Licença de Funcionamento expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente.
Licença de Funcionamento da empresa Ativus foi CANCELADA para medicamentos em 11/12/2018 e correlato/produto médico em 03/04/2018, porém a fabricação das referidas classes dos produtos de interesse à saúde foram fabricados até 30/07/2019.

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLETAR O HISTÓRICO DO FATOS.

conforme o disposto no(s) Artigos 196, 197 e 200 da Constituição Federal de 1988; artigos 92, 93, 94, 95, 122 e seus incisos I e XIX da Lei Estadual Nº 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), combinados com a Lei Municipal Nº 2291/90.

estando sujeito às penas previstas nos artigos 2º e 10º da Lei Federal nº 6.437/77; artigos 112 e 122 da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Municipal nº 2.291/90.

nos termos do artigo 22, "caput", da Lei Federal nº 6.437/77 e artigo 15 da Lei Municipal nº 2.291/90, poderá o infrator oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias (corridos) contados de sua ciência.

ASSINANTE EM ASSINATURA DO AUTUADO ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

TESTEMUNHAS (a) *Schiel B*
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO
Gabriel D. S. Assis
Secretaria da Saúde
Vigilância Sanitária
FARMACÊUTICO - CRF 48896

(b) *Daniela Zazeri*
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO
Daniela Zazeri
Secretaria de Saúde
Vigilância Sanitária
Farmacêutica CRF 22.797



PREFEITURA DE
VALINHOS

Secretaria de Saúde
Departamento de Saúde Coletiva
Coordenadoria de Fiscalização Sanitária

Fls.	190	Rubrica	W
Proc. N°/Ano	21698/19		

Em Tempo:

Informo que o presente processo não estava de posse deste Coordenador e que o seu aparecimento foi em 27 de outubro de 2020, em virtude de solicitação de vistas pela a presidente da comissão sindicante, instituída pela Portaria nº 16.642/2020 Sra. Betania Gomes de Souza.

À

Diretora do Departamento de Saúde Coletiva

Foi apreciada a defesa apresentada.

Dos fatos:

Em 22/10/2019 foi formalizada denúncia junto a esta Coordenadoria de Fiscalização Sanitária, através do processo administrativo sanitário nº 20.992/2019 em que relata que a empresa **Ativus Farmacêutica Ltda**, produziu medicamentos alopáticos para uso humano, sem a devida licença de funcionamento da Vigilância Sanitária, conforme evidências trazidas nos autos.

Em 06/11/2018 a empresa **Myralis Indústria Farmacêutica Ltda**, protocolou pedido de Licença Inicial de Funcionamento, para a atividade de fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano, para o mesmo endereço e instalações da então empresa **Ativus Farmacêutica Ltda.**, sendo o pedido deferido e publicado na imprensa oficial em 30/11/2018.

Através da emissão da L.F. para empresa **Myralis Indústria Farmacêutica Ltda**, houve o cancelamento da Licença de Funcionamento da empresa **Ativus Farmacêutica Ltda**, publicada na imprensa oficial nº 1722 em 11 de dezembro 2018 – Edital nº 619/2018, em 06/11/2018 pelos motivos acima expostos.

Informo que a empresa **Myralis** protocolou em 29/10/2019 processo nº 21359/2019 "Ref. Conclusão da implementação do projeto e término do período de transição da **Ativus x Myralis** e a cronologia abaixo elencada apresentada pela empresa **Myralis** e de seu total conhecimento do projeto denominado transformação entre **Ativus X Myralis**".

Fls. N° 243 Rubrica *mm*
Proc. N°/Ano 21698/19

Fls. 191 Rubrica *w*
Proc. N°/Ano 21698/19



PREFEITURA DE VALINHOS

Data	Ações /Etapa
06/06/2018	Reunião com a COIME-ANVISA explicamos o projeto transformação em ata "não haveria problemas a fabricação com o CBPF antigo durante o período de transição"
12/06/2018	Protocolo VISA Valinhos - explicamos o projeto transformação e apresentamos a ATA da reunião com a COIME
18/07/2019	Reunião GGFIS – GMESP – Anvisa Tratamos da alteração do local de fabricação dos produtos e da obtenção pela AFE pela Myralis
16/08/2018	Assinatura do contrato da operação comercial entre Ativus e Myralis
24/08/2018	Protocolo Anvisa da atualização do CBPF da Ativus para Myralis
22/10/2018	Publicado CBPF da Ativus para Myralis
06/11/2018	Protocolo VISA licença de funcionamento de medicamentos Myralis
22/11/2018	Emitida a Licença de Medicamentos para a Myralis
04/12/2018	Realizado o cancelamento da licença de funcionamento de medicamentos da Ativus em virtude da emissão da licença Myralis
30/07/2019	Último lote fabricado pela Ativus, se utilizando da licença Myralis

Esclareço que o projeto transformação de **Ativus** para **Myralis**, incluía a aquisição completa das instalações fabris que consiste na utilização da estrutura física, equipamentos, processos fabris, metodologias, produtos e tecnologia sanitária.

Ressalto ainda que em 03/08/2020 o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, emitiu parecer técnico em resposta a C.I. 78/2020 de 08/07/2020 – D.S.C/S.S., endossando o cancelamento da L.F. da empresa Ativus através procedimento técnico administrativo pela autoridade sanitária competente.

Cabe ressaltar que conforme manifestação nº 83/2020 – SEI/COIME/GIMED/GGFIS/DIRE4/Anvisa, a agência relata que não foi evidenciada fabricação irregular de tais medicamentos, apesar de todas as provas apresentadas.

Destacamos que a empresa **Ativus** produziu medicamentos sem a L.F., porém não podemos deixar de considerar que a unidade fabril usada possui C.B.P.F, A.F.E e L.F em nome da empresa **Myralis**, desta forma destacamos que os medicamentos foram produzidos em local adequado às normas sanitárias não comprometendo a qualidade dos produtos e sobretudo a saúde dos consumidores.

A Portaria CVS 1, de 22/07/2020 - Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas.

Art. 1º O licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante obedecerá, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, aos procedimentos administrativos definidos nesta Portaria.

Diante do exposto e com base no art. 10 inciso I da Lei Federal nº 6437/77, art. 122 inciso I e XIX, art. 116 – I, II, III, Art. 118 – III, da Lei nº 10.083/98 Código Sanitário Estadual e art. 6 – V- VI da Lei Municipal nº 2291/90, proponho o **indeferimento** da defesa apresentada e a imposição de penalidade **advertência**.

C.F.S., em 06/11/2020.

Francisco E. V. Sousa
Francisco E. V. Sousa
Secretaria da Saúde
Coordenador de Fiscalização Sanitária

Doc. 03

Auto de Infração nº 888 - Série B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Av.: Brasil, 144 – Vila Santana - Valinhos
CEP 13274-010 – Fone: (19) 3829-5678

1ª Via

Fis. N° 245 Rubrica 4000
Proc. N°/Ano 2638/20

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

SÉRIE C

Nº 0056

- | | | |
|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> ADVERTÊNCIA | <input type="checkbox"/> CANCELAMENTO AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO | <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO PARCIAL PRODUTO |
| <input type="checkbox"/> MULTA- VALOR _____ UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos) | <input type="checkbox"/> PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA | <input type="checkbox"/> SUSPENSÃO VENDA/ FABRICAÇÃO PRODUTO |
| <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO TOTAL ESTABELECIMENTO | <input type="checkbox"/> APREENSÃO PRODUTO | <input type="checkbox"/> CANCELAMENTO REGISTRO PRODUTO |
| <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO PARCIAL ESTABELECIMENTO | <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO TOTAL PRODUTO | <input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO PRODUTO |
| <input type="checkbox"/> CANCELAMENTO LICENÇA FUNCIONAMENTO | | <input type="checkbox"/> APREENSÃO EQUIPAMENTO |

Aos 24 dias do mês de novembro de 20 20, às 09s00 h
Eu Francisco E.V.Sousa, autoridade sanitária, RG 33.029.340.0.

Verifiquei pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 888 Série C lavrado em 30 / 10 / 2020
que a empresa (razão social) ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 64.088.172/0003-03

estabelecida à (rua/ nº/ bairro) Rua Fonte Mécia, 2050 Bairro: Fonte Mécia
Município Valinhos CEP 13273-900 Fone: (19) 99609-1030

representada por (nome) Cicero Mascaro Vieira CPF 255.588.888-81

residente à (rua/ nº/ bairro) Rua Maria Monteiro, 1657 – Cambui
Município Campinas CEP 13025-152

com atividades(s) Fabricação de medicamento alopáticos para uso humano e Fabricação de Correlato/Produto médico

Incorreu em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente)

Em virtude do estabelecimento fabricar medicamentos e produtos para saúde (produto médico correlato) sem a devida licença de funcionamento expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente. A Licença de Funcionamento da empresa Ativus foi cancelada para medicamentos em 11/12/2018 e correlato /produto médico em 03/04/2018, porém a fabricação das referidas classes de produtos de interesse à saúde foram fabricados até 30/07/2019.

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLETAR O HISTÓRICO DO FATO.

Conforme o disposto no(s) artigo(s) 196, 197 e 200 da Constituição Federal de 1988; artigos 92,93,94,95,122 e seus incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98 Código Sanitário Estadual, combinado com o art. art. 116 inciso I,II,III, art. 118 inciso III, da Lei nº 10.083/98 e art. 6 inciso V e VI da Lei Municipal nº 2291/90.

O infrator tem 10 dias (corridos) de prazo para interposição de recursos ou pagamento de multa, conforme legislação sanitária vigente.

24, 11, 2020

CIENTE EM

ASSINATURA DO AUTUADO

Francisco E. V. Sousa
Secretaria da Saúde
COORDENADOR DA AUTORIDADE SANITÁRIA

TESTEMUNHAS

(a)

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

(b)

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. N° 246 Rubrica 10/19
Proc. N°/Ano 21698/19

03 Rubrica M
Licit. N° Ano 21698/19

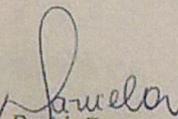
Ao Coordenador da F.S.,

Em reunião no dia 30/11/2019 no GVS – Campinas, com os representantes da empresa: Ativus e Myralis, os senhores Fernando Sadi e Erika Martins, e com a equipe técnica dos farmacêuticos da Vigilância Sanitária, Maria Lucia, Sídney e Daniela, ficaram esclarecidas as questões relacionadas à fabricação dos medicamentos e produtos médicos correlatos, da empresa Ativus, sem o devido licenciamento sanitário, ou seja, a empresa continuou a sua fabricação mesmo tendo a sua licença cancelada, bem como o recebimento da formalização do documento, sendo o Auto de Infração nº 888 Série B, que seria entregue no dia 01/11/2019, as 10hs, à sra. Erika.

As 11h20, a sra. Erika entrou em contato pelo telefone, justificando o seu não comparecimento para o recebimento do referido Auto de Infração, alegando ainda, que por não ser "funcionária Ativus" não viria mais recebe-lo conforme combinado, e que o correto seria a VISa contatar o representante legal da empresa.

Diante da empresa se recusar ao recebimento do Auto de Infração nº 0888/Série B, de 30/10/2019, proponho pela notificação ao representante legal da empresa, pela imprensa oficial do município, de acordo com, o artigo 138 no seu inciso II da Lei nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

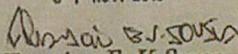
Vigilância Sanitária, 01/11/2019.


Daniela Zazeri
Secretaria de Saúde
Vigilância Sanitária
Farmacêutica CRF 22.797

À
Diretoria do D.S.C. / S.S
Ciente e de acordo.

C.F.S. em,

01 NOV. 2019


Francisco E. V. Sousa
Secretaria de Saúde
Coordenadoria de Fiscalização Sanitária
COORDENADOR

Doc. 04

Cópia do pedido de licença sanitária de medicamentos da filial MYRALIS no mesmo local onde estava localizada a filial ATIVUS, solicitando expressamente à essa i. Vigilância Sanitária a manutenção da licença sanitária da ATIVUS durante o período de transição de atualização da documentação sanitária, regularização das atividades e transferência dos registros” da ATIVUS para a MYRALIS E que o cancelamento da licença da ATIVUS ocorresse apenas após a publicação, no Diário Oficial da União, da transferência de titularidade de todos os registros da empresa sucedida, Ativus, para a empresa sucessora Myralis

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

CONSULTE SEU PROCESSO

www.valinhos.sp.gov.br - Serviços/Cidadão.

Processo: 18557 / 2018

Data: 06/11/2018 15:08

Local: DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Requerente: MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA

Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

Is. Nº	249	Rubrica	UNA
Proc. Nº/Ano	21698/ka		

Matriz: Rua Rogélia Gallardo Alonso, 650
Distrito Industrial – Agual/SP
C.N.P.J. 17.440.261/0001-25 – I.E. 145.564.206.113

Filial: Rua Fonte Mécia, 2050
CEP: 13.273-900 – Valinhos/SP
C.N.P.J. 17.440.261/0002-06 – I.E. 708.148.226.117

Myralis

pharma

Valinhos, 05 de Novembro de 2018.

À Vigilância Sanitária – Município de Valinhos/SP

Ref.: Concessão de Licença de Medicamentos

A empresa MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., filial, inscrita sob o CNPJ nº 17.440.261/0002-06, situada à Rua Fonte Mécia, 2050, bairro Capuava, Valinhos – São Paulo, vem por meio desta, solicitar a **Concessão de Licença de Medicamentos**, devido à operação comercial que resultou na alteração da Razão Social e CNPJ da empresa Ativus Farmacêutica Ltda (CNPJ 64.088.172/0001-41) para Myralis Indústria Farmacêutica Ltda (CNPJ 17.440.261/00002-06), sem contudo alterar as condições técnico sanitárias da empresa.

Conforme acordado, durante reuniões realizadas junto à essa insigne Agência e GVS, ratificamos as solicitações quanto à:

- Anuência e emissão da Licença de Funcionamento da empresa Myralis Indústria Farmacêutica Ltda, posteriormente ao protocolo dessa petição;
- Manutenção da Licença de Funcionamento da empresa sucedida Ativus Farmacêutica Ltda, objetivando manter o funcionamento e as atividades durante o período de transição de atualização da documentação sanitária, regularização das atividades e transferência dos registros à empresa sucedida Myralis Indústria Farmacêutica Ltda;
- Cancelamento da Licença de Funcionamento da empresa Ativus Farmacêutica Ltda apenas após a publicação, no Diário Oficial da

Matriz: Rua Rogélia Gallardo Alonso, 650
Distrito Industrial – Aguai/SP
C.N.P.J. 17.440.261/0001-25 – I.E. 145.564.206.113

Filial: Rua Fonte Mécia, 2050
CEP: 13.273-900 – Valinhos/SP
C.N.P.J. 17.440.261/0002-06 – I.E. 708.148.226.117

Myralis
pharma

União, da transferência de titularidade de todos os registros da empresa sucedida, "Ativus", para a empresa sucessora "Myralis".

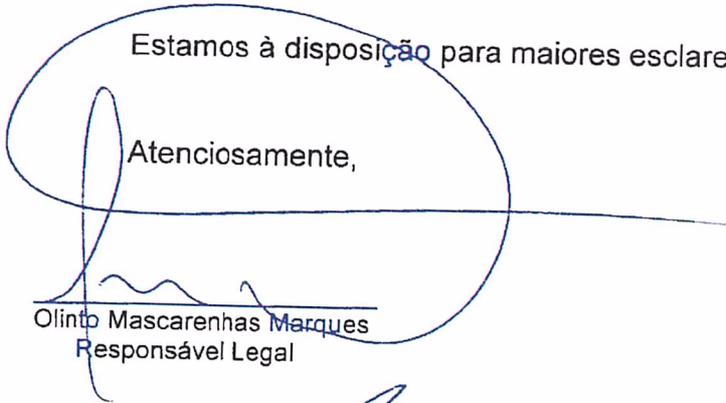
A empresa se compromete a protocolizar:

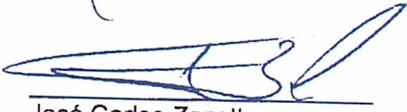
- Ofício, com a atualização da situação das transferência titularidade dos registros, efetuados junto à ANVISA, conforme publicações no Diário Oficial da União;
- Petição de Cancelamento da Licença Sanitária da "Ativus", após a publicação de transferência do último registro à empresa sucessora "Myralis".

Nessa ocasião a Myralis aproveita para apresentar a publicação ocorrida no Diário Oficial da União (D.O.U.), no dia 22 de outubro do presente ano, anexo 1, referente à atualização dos dados cadastrais do CBPF da Ativus Farmacêutica Ltda (CNPJ 64.088.172/0001-41) para Myralis Indústria Farmacêutica Ltda (CNPJ 17.440.261/00002-06).

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Olinto Mascarenhas Marques
Responsável Legal


José Carlos Zanatta
Responsável Técnico



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.N.º 251 Rubrica: MMA

Proc. N.º/ano: 21698/20

À Coordenadoria de Fiscalização Sanitária

Recurso protocolado dentro do prazo. Para continuação dos trabalhos.
Expediente, em 03/12/2020.

Marcelo Rondinelli Anderson
Marcelo Rondinelli Anderson
Agente Administrativo
Secretaria da Saúde



JUNTADA

Nesta data juntou-se a este processo cópia dos seguintes documentos:

- Procuração.

Coordenadoria de Fiscalização Sanitária
Valinhos, 04 de dezembro de 2020.

Wagner R. Damário Jr.

Secretaria da Saúde
Vigilância Sanitária
Fiscal Sanitário

Fls.	Rubrica
253	W
Proc. N°/Ano	21698/2019

PROCURAÇÃO

JANDER MASCARENHAS MARQUES, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.592.846-0 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 579.476.008-72, residente e domiciliado Rua Marginal a Rod. Dom Pedro I, 1081, Bairro Contendas – Valinhos – SP, CEP 13273-902, na qualidade de sócios da empresa ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.088.172/0001-41 nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 131.379 e no CPF/MF sob o nº 105.997.128-30 e **CAMILA SAAD VALDRIGUI**, inscrita na OAB/SP sob o nº 199.162, estabelecido à Rua Alfredo Guedes, nº 2.020, sala 92, Piracicaba, São Paulo, CEP 13419-080, telefone (19) 3433-7174, a quem confere(m) amplos e ilimitados poderes para representá-lo perante a Prefeitura Municipal de Valinhos, **especialmente para ter vistas e extrair cópia dos processos administrativos 21698/2019 e 19846/2017, ambos do Departamento de Saúde Coletiva.**

Valinhos, 26 de novembro de 2020.

FIRMA

Jander Mascarenhas Marques

TABELÃO DE NOTAS - VENTURA
Valter Ventura Tabelião

Rua José Maria, 197 - Valinhos - SP
Fone: 19 3871 2078
Valido somente com Selo de Autenticidade

Reconheço por semelhança a firma de: (1) JANDER MASCARENHAS MARQUES, do que dou fé.
Valinhos, 27 de novembro de 2020.
Em testemunho da verdade.

GABRIEL DINI ROSCITO - Escrevente
RS 6.55 Selo(a): 1 Ato: 1219AA-0061204





PREFEITURA DE VALINHOS
Secretaria da Saúde
Departamento de Saúde Coletiva
Coordenadoria de Fiscalização Sanitária

Fls.	254	Rubrica	W
Proc. Nº/Ano	21698/19		

Ao

Sr. Secretário da Saúde,

Informo que foi concedido vistas ao processo ao Sr. Marcos Marcelo de Moraes e Matos nesta data, advogado constituído pela empresa, conforme procuração juntada aos autos.

Sugiro retorno deste processo para continuação dos trabalhos.

C.F.S., 08/12/2020

Wagner R. Damário Jr.

Secretaria da Saúde
Vigilância Sanitária
Fiscal Sanitário



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.N.º 255 Rubrica: 2

Proc. N.º/ano: 2769819

JUNTADA

Nesta data juntou-se a este processo o(s) seguinte(s) documento(s) :

- Requerimento- cópia de folhas.

11 de dezembro de 2020

Tibério Augusto de Queirós Lobo

Agente Administrativo

Secretaria da Saúde

Remessa de Documentos

Remessa nº 5997 / 2020 08/12/2020 13:21	Órgão Emissor: 01.15.01.01.00.00 - SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL Órgão Destino: 01.04.05.00.00.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
--	--

Processo: 21698 / 2019 - 1 Requerente: ATIVUS FARMACEUTICA LTDA

Resp. Entrega: ELAINE PEREIRA SOUZA

CPF/CNPJ: 101.584.118-03

Documento	Número	Folhas	Data de Entrega
REQUERIMENTO - REQ		5	08/12/2020 13.01.16
		Total:	1

Enviado por:


ANTONIO CEZAR MARQUES SCHUMACHER

Recebido Por:

____/____/____
Data de Recebimento



Data: 08/12/20

Requerimento

2
 Nome: Elaine Pereira Souza
 Endereço: R. Marginal Rod. Dom Pedro I, 1081
 Bairro: Contendas Cidade: Valinhos Estado: SP
 CEP: _____ Telefone: 19 33296610
 CPF/CNPJ: 101584118-03 E-mail: secretariamarques@outlook.com

3
 O requerente qualificado, vem muito respeitosamente submeter a apreciação do órgão competente o que segue:
 processo - 21698/2019
 copia das paginas 01 a 251

VISTO PARA PROTOCOLIZAÇÃO
 Dept° de Receitas / S.F.
 GUIA N° 355004
 EM 08 / 12 / 2020

KAROL TEIXEIRA MIRANDA
 Estagiária / S.F.

Usar o verso se necessário. Assinatura no final.

4
Nestes termos, pede deferimento

Nome _____
 R.G _____

Assinatura do requerente _____
 Função _____

Fls. N° 258 Rubrica 2
Proc. N°/Ano 27698/19

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1943656633

NOME
ELAINE PEREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
36745727 SSP/SP

CPF
101.584.118-03

DATA NASCIMENTO
01/07/1968

FILIAÇÃO
MILTON PEREIRA DE SOUZ
A
MARIA APARECIDA GAVA D
E SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04418374265

VALIDADE
21/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/10/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO
21/09/2019

Paulo Roberto Falcone Ribeiro Diretor Presidente Detran/SP
ASSINATURA DO EMISSOR

09540570770
SP991718356

PROIBIDO PLASTIFICAR
1943656633

SÃO PAULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Fazenda

Visto

Guia de Recolhimento

08/12/2020 12:51:10

Crc 284272
Razão Social/Nome Elaine Pereira de Souza
CNPJ / CPF 101.584.118-03
Inscrição Estadual/RG
Endereco 13273-902 - Rua Marginal à Rodovia Dom Pedro I 1081
Bairro Bairro Contendas Cidade Valinhos Estado SP

Fls. N° 259 Rubrica 2
 Proc. N°/Ano 21698 / 19

Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
Cópia de documento por qualquer processo - por folha - sem autenticação	0,565	251,00	141,89

IdTaxasDiversa 355004	IdGuia 4999682	IdParcela 23410145	Data de Validade 08/12/2020	Valor a Pagar 141,89
-----------------------	----------------	--------------------	------------------------------------	-----------------------------

TLR01800 - SMARapd Informática * (0xx16) 2111-9898

Autenticação Mecânica

Via Contribuinte

-----Recorte Aqui-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Fazenda

Visto

Guia de Recolhimento

08/12/2020 12:51:10

Crc 284272
Razão Social/Nome Elaine Pereira de Souza
CNPJ / CPF 101.584.118-03
Inscrição Estadual/RG
Endereco 13273-902 - Rua Marginal à Rodovia Dom Pedro I 1081
Bairro Bairro Contendas Cidade Valinhos Estado SP

Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
Cópia de documento por qualquer processo - por folha - sem autenticação	0,565	251,00	141,89

IdTaxasDiversa 355004	IdGuia 4999682	IdParcela 23410145	Data de Validade 08/12/2020	Valor a Pagar 141,89
-----------------------	----------------	--------------------	------------------------------------	-----------------------------

TLR01800 - SMARapd Informática * (0xx16) 2111-9898

Autenticação Mecânica

Via Protocolo

-----Recorte Aqui-----

Local de Pagamento Pagável apenas nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica, Mercantil, Santander, Itaú e Bradesco				Vencimento 08/12/2020	
Cedente / Sacador PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS					
Data do Documento 08/12/2020	Número do Documento 4999682	Espécie Documento	Data Processamento 08/12/2020	Nosso Número 23410145	
Uso do Banco Valinhos	Espécie R\$	Quantidade	Valor X	(=) Valor do Documento 141,89	
Instruções FINALIDADE: COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				(-) Desconto / Abatimento (=) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	

Sacado Elaine Pereira de Souza
 13273-902 - Rua Marginal à Rodovia Dom Pedro I 1081
 Bairro Contendas Valinhos

Origem 284272 Contribuinte

SP

8175000001 0 41894692202 2 01208019002 3 34101450000 1

Autenticação Mecânica



AUTO-ATENDIMENTO SANTANDER
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE
ARRECADACOES

Data Pagamento: 08/12/2020 Hora: 12:54:55
Data Contabil: 08/12/2020
Local: 033.3808 - TREZE DE M
NSU: 0621779 Terminal: 0000160

ELAINE PEREIRA DE SOUZA Cartao: 0849 1
Banco: 033 Agencia: 3741 Conta: 01-085289-4

Empresa: PM VALINHOS

Convenio: 00330194000905012714

Codigo de Barras: 8175000001-0 41894692202-2
01208019002-3 34101450000-1

Data de Pagamento: 08/12/2020
Data de Vencimento: 08/12/2020
Valor: R\$ 141,89

Autenticacao: 37411600812200056125455

Pagamento efetuado com base nas informacoes do
codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento
original para eventual comprovacao do
pagamento.

Facilite seu dia a dia. Pague suas contas pelo
App Santander.

ACESSE O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E
TRANSACOES A QUALQUER HORA OU LUGAR.

AUTO-ATENDIMENTO SANTANDER
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE
ARRECADACOES

Data Pagamento: 08/12/2020 Hora: 12:54:55
Data Contabil: 08/12/2020
Local: 033.3808 - TREZE DE M
NSU: 0621779 Terminal: 0000160

ELAINE PEREIRA DE SOUZA Cartao: 0849 1
Banco: 033 Agencia: 3741 Conta: 01-085289-4

Empresa: PM VALINHOS

Convenio: 00330194000905012714

Codigo de Barras: 8175000001-0 41894692202-2
01208019002-3 34101450000-1

Data de Pagamento: 08/12/2020
Data de Vencimento: 08/12/2020
Valor: R\$ 141,89

Autenticacao: 37411600812200056125455

Pagamento efetuado com base nas informacoes do
codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento
original para eventual comprovacao do
pagamento.

Facilite seu dia a dia. Pague suas contas pelo
App Santander.

ACESSE O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E
TRANSACOES A QUALQUER HORA OU LUGAR.

Fls. N° 260 Rubrica 2
Proc. N°/Ano 27698/19